


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processos:</b> 23118.001886/2008-52	<b>Câmara de Graduação</b>
<b>Parecer:</b> 880/CGR	
<b>Assunto:</b> Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica Intercultural	
<b>Interessado:</b> Departamento 1 – DCHS – Campus Ji-Paraná	
<b>Relator:</b> Cons <sup>o</sup> . Giovany dos Santos Lima	

**Parecer da Câmara:**

Na 89ª sessão de 29 de outubro de 2008, a câmara rejeitou o Parecer 880/CGR do relator por pedido de vistas do Conselheiro Giovany dos Santos Lima e acompanhou o Parecer 873/CGR do relator Conselheiro Oziel Marques da Silva, que é favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.

  
**José Januário de Oliveira Amaral**  
 Presidente

**Assunto:** Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica Intercultural

**Interessado:** Departamento 1 – DCHS – Campus Ji-Paraná

**Relator:** Cons<sup>o</sup>. Giovany dos Santos Lima

### I - Relatório:

Trata-se de pedido de aprovação do Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.

### II - Análise:

Constam no processo:

Apresentação, dados gerais do curso, objetivos, justificativa, pressupostos legais, o perfil do egresso, princípios da proposta curricular, competências e habilidades, estrutura da matriz curricular, matriz curricular, forma de avaliação, forma de ingresso, número de vagas, integralização, colegiado, infra-estrutura, corpo docente e ementário.

Este processo trata do Projeto Pedagógico de um curso que pretende, em linhas gerais, formar e habilitar professores indígenas em licenciatura intercultural para lecionarem nas escolas de ensino fundamental e médio, visando a atender as demandas das comunidades indígenas prioritariamente de Ji-Paraná e região. Possui duração de cinco anos, dos quais os três primeiros compreendem o ciclo de formação básica que visa à habilitação para atuar no ensino fundamental. Os dois anos finais constituem o ciclo de formação específica que objetiva, dependendo da área escolhida pelo acadêmico, a atuar no ensino médio ou em outros cargos da educação. A carga horária total é de 4.200 horas-aulas a serem cumpridas em 10 semestres.

De maneira geral, o Projeto Pedagógico de Licenciatura em educação Básica intercultural atende as Diretrizes Curriculares do MEC.

A ata de aprovação do Conselho de Campus (Fl. 113 a 115).

### III- Parecer:

Considerando o teor do processo 23118.001886/2008-52;

Considerando a demanda das comunidades indígenas do Estado, e entendendo que a maior população indígena do Estado se concentra próximo a Guajará-Mirim e o referido curso garantir apenas a inscrição e eventual entrada dos indígenas da região de Ji-Paraná;

Considerando que a justificativa de que a população indígena de Guajará-Mirim não tem representatividade e por isso os mesmos não terão direito a acesso ao curso, é pouco sustentável;

Entendendo que o curso é de suma importância para a comunidade indígena de Rondônia, pede-se que reformule o Projeto Pedagógico do curso, para que o mesmo contemple realmente a maior parcela da comunidade indígena do Estado e que a cláusula de exclusividade do ingresso das vagas seja reformado.

Diante do exposto este conselheiro é de **parecer contrário** à aprovação do Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica Intercultural e pede que o mesmo retorne ao interessado para que corrija as falhas apontadas por este parecer.

Porto Velho, 19/09/2008.



Cons<sup>o</sup> Giovany dos Santos Lima  
Relator